



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**ANO LIX – Nº19**  
**João Pessoa, 05 de abril de 2024**

**EDIÇÃO DE  
ABRIL**

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## EXPEDIENTE



## NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira\*.

\*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia  
Responsável pelo Boletim

E-mail: [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

## APRESENTAÇÃO

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE)** - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

**Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.**

**Dia da Publicação: Quinta-Feira\*.**

**E-mail do Boletim de Serviço, [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br).**

\*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05/05/1966)  
**ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR**  
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**GABINETE DO REITOR / UFPB****PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 43, DE 2 DE ABRIL DE 2024**

Designação de membros da UFPB para comporem a Rede de Sustentabilidade do Sistema de Justiça da Paraíba - CONECTA SUSTENTABILIDADE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Estatuto da UFPB, considerando o que consta no Processo nº 23074.022053/2024-13,

Considerando o previsto no item I da cláusula quarta do Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre este TRT-13, TRE/PB, TJPB, JFPB, TOE/PB e UFPB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os representantes, titular e suplente, da Universidade Federal da Paraíba para composição da Rede de Sustentabilidade do Sistema de Justiça da Paraíba - CONECTA SUSTENTABILIDADE.

**Adriano da Silva Marques** - TITULAR  
Docente do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis

**Kenny Rogers da Silva Henriques** - SUPLENTE  
Servidor Engenheiro da Gerência de Meio Ambiente da Superintendência de Infraestrutura

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

**PORTARIA Nº 44, DE 2 DE ABRIL DE 2024**

Delega a PRAPE a competência para os atos relativos ao Clube de Descontos voltado aos estudantes da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Estatuto da UFPB, considerando o que consta no Processo nº 23074.025086/2024-87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar a Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE) a competência para os atos relativos à Chamada Pública para credenciamento de parcerias com empresas e pessoas físicas no clube de descontos voltado para estudantes da Universidade Federal da Paraíba.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

**PORTARIA Nº 46, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Designa Diretor-Geral da  
Unidade EMBRAPII CEAR/UFPB

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta no Processo nº 23074.072778/2022-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor da Universidade Federal da Paraíba, Professor Euler Cassio Tavares de Macedo, para a Direção Geral da unidade EMBRAPII CEAR/UFPB, em atendimento à Resolução Consuni Nº 15/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE**  
Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CCHLA / UFPB

## PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 16/2024 - CCHLA-DC (11.01.15.57)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 25 de Março de 2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora **Marta Pragana Dantas**, SIAPE: 1049017, para o cargo de **Coordenadora**; e a Professora **Lavinia Teixeira Gomes**, SIAPE: 2733978, para o cargo de **Vice-Coordenadora** do Curso de Letras Francês, a partir de **24 (vinte e quatro) de março de 2024**, até determinação em contrário.

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 09:55)

RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA

DIRETOR(A)

Matrícula: 1516861

Processo Associado: 23074.022451/2024-34

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **17bb09ab15**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CTDR / DCENT / UFPB

---

### PORTARIA DA DIREITORIA

#### PORTARIA Nº 9 / 2024 - CTDR-DCENT (11.01.32.01)

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Art. 01 - Prorrogar a comissão de sindicância acusatória designada pela Portaria nº 7, de 4 de março de 2024, publicada no BS nº 09, de 4 de março de 2024, que apura os fatos presente e conexos ao processo nº nº23074.087498/2023-50;

Art. 02 - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 03 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOAO ANDRADE DA SILVA  
Matrícula: 337037

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## CCHSA / UFPB

## PORTARIA DA DIREITORIA

## PORTARIA GD 75/2024

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVER1264670SIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 2609/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores: **DANIEL MENDESCAVALCANTE**, (SIAPE Nº: 1853780), **FRANCISCO TIAGOFEITOSA TAVARES** (SIAPE Nº 3212516) e **JACKSON JOSINO DEMOURA** (SIAPE Nº 1229404) e **FILIFE YELSIN SOARES DE MORAES** (SIAPE Nº 2210257) para realizarem o Planejamento que trata da **Melhoria e da expansão da infraestrutura tecnológica do CCHSA/CAVN/UFPB, substituindo equipamentos obsoletos e/ou defeituosos, adquirindo reserva técnica e itens que contribuam para tal melhoramento e expansão**, conforme Processo nº 23074.024270/2024-03.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 26 de março de 2024.

Dr<sup>a</sup>. **FABRÍCIA SOUSA MONENEGRO**  
Vice-Diretora do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## PORTARIA GD 76/2024

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVER1264670SIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 2609/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

## RESOLVE:

1. Designar os servidores: **Fabiano Queiroga da Silva**, (SIAPE: 2343451), **Luiz Eduardo Cordeiro de Oliveira**, (SIAPE: 3282400) **Bruno Pereira Costa** (3384218) para realizarem o Planejamento sob a demanda para **realização de coleta seletiva dos resíduos produzidos pela comunidade do CCHSA/CAVN da UFPB a fim de que sejam separados corretamente, recebendo um destino adequado, em vez de serem lançados diretamente em lixões, conforme determinação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.**, conforme Processo nº 23074.023155/2024-38.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 27 de março de 2024.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Dr<sup>a</sup>. **FABRÍCIA SOUSA MONENEGRO**  
Vice-Diretora do CCHSA

**PORTARIA GD 77/2024**

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 2609/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores: **DANIEL MENDESCAVALCANTE**, (SIAPE Nº: 1853780), **FRANCISCO TIAGO FEITOSA TAVARES** (SIAPE Nº 3212516) e **JACKSON JOSINO DEMOURA** (SIAPE Nº 1229404), para efetuar a fiscalização da execução da contratação resultante da Adesão por Intenção de Registro de Preços - IRP 51/2023 da UASG 153065 cujo objeto é a **Aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as demandas do Campus III da Universidade Federal da Paraíba**, Campus III, conforme processo nº 23074.077355/2023-80.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 27 de março de 2023.

**Drª. FABRÍCIA SOUSA MONENEGRO**  
Vice-Diretora do CCHSA

**PORTARIA GD/78/2024**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

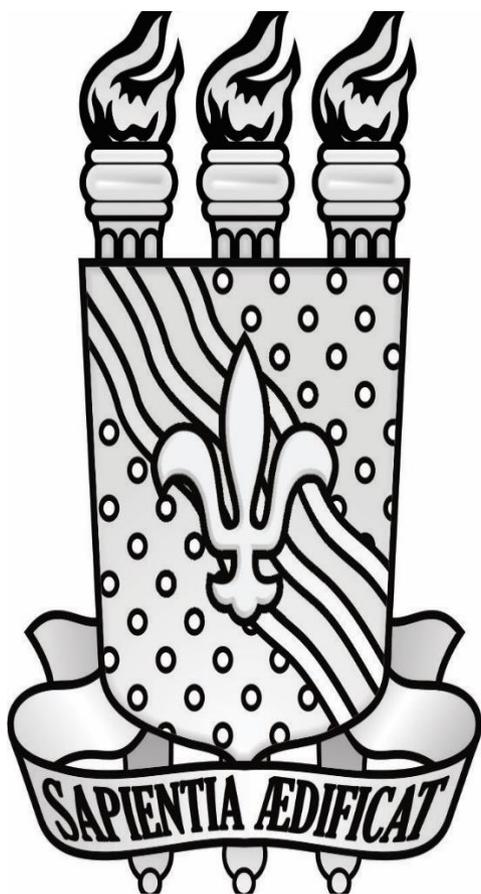
1. Nomear os seguintes membros, como titulares: **Drª. Solange de Sousa (Presidente)**, SIAPE: 1353994; **Drª. Vênia Camelo de Souza (Vice-Presidente)**, SIAPE nº 2441015; **Drª Arianne Dantas Viana** SIAPE: 1117980 (DGTA); **Drª. Catarina de Medeiros Bandeira** SIAPE: 1633412 (DCBS); **Dr. Carlos Augusto Alanis Clemente** SIAPE 2146554 (DCA); **Apoena Urquiza da Silva** matrícula: 2018011059 (discente) e como suplente: **Drª. Irís Braz da Silva Araújo** SIAPE: 1852663 (DGTA); **Drª. Débora Albuquerque Vieira** SIAPE: 1305584 (DCBS); **Dr. Leonardo Augusto Fonseca Pascoal** SIAPE 1725691 (DCA); **Antonio Lairton Gomes Altino** matrícula: 20190052434 (discente), para comporem o Colegiado do Curso Bacharelado em Agroindústria, pertencente ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba, no período de 2024 a 2026.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão, com efeito retroativo ao dia 18/12/2023.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.  
Bananeiras, 03 de abril de 2024.

(Art. 1º, Inciso III, Lei nº 657, de 11 de maio de 1966)

**Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
Diretor do CCHSA



**EU** Editora  
UFPB